



## **ANEXO I – OFÍCIOS Nº 334, e 336 a 340/2020/PRES/CREA-RO**

Documentos a serem apresentados para renovação anual de terço dos membros do Plenário do Crea-RO, para o triênio de 2021-2023.

**As Instituições de Ensino Superior e Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior devem informar e apresentar:**

- a) **O respectivos nomes, títulos, números de registros profissionais, endereços para correspondências e endereços eletrônicos dos profissionais eleitos para o cargo de Conselheiro Regional e o respectivo Suplente;**
- b) **Cópia autenticada da ata da reunião/assembleia em que os representantes foram eleitos, na forma do estatuto da respectiva Entidade de Classe, ou, quando se tratar de Instituições de Ensino Superior, a apresentação do documento competente da indicação de seu representante, nos termos de suas normas e normas do Sistema Confea/Crea no que couber.**

### **NOTAS:**

1. Reitera-se, a teor do que consta dos ofícios mencionados, que **os documentos deverão ser encaminhados à Presidência e protocolizados em sua Secretaria até o dia 04 de dezembro de 2020**, com o acompanhamento do(s) funcionário(s) constituído(s) para o apoio administrativo de análise e processamento da documentação;
2. Para otimizar o *checklist*, análise e processamento, **o protocolo dos documentos deve seguir a ordem acima relacionada**, acompanhado de formulário próprio devidamente assinado pelo representante da Entidade de Classe;
3. O teor dos **OFÍCIOS**, seus **ANEXOS, FORMULÁRIOS DE PROTOCOLO e MODELOS** (sugeridos para orientar o usuário) serão disponibilizados no endereço eletrônico do Crea-RO ([www.crearo.org.br](http://www.crearo.org.br)) na seção "Documentos", "Renovação do Terço do Triênio 2021-2023", a partir do dia 27 de novembro de 2020.